



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 17226/23
Folha n.º: 817
<i>LM</i>
Assinatura/Matrícula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 426/2023(SSA)

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 135/2023, Processo Administrativo n.º 17226/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Inscrição Estadual n.º 85.775162, com sede na Estrada União e Indústria, 9200 C 06, Itaipava, Petrópolis/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Medeiros de Oliveira portador do CPF n.º 741.151.467-53 CI n.º 07400895-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

Assinado de forma digital por GILBERTO
GILBERTO MEDEIROS DE MEDEIROS DE
OLIVEIRA:74115146753 OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2023.11.09
13:46:17 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896
62715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.09 12:31:59 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17226/2023, Pregão Eletrônico n.º 135/2023, realizado em 15/06/2023, conforme segue:

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME					
CNPJ: 01.342.389/0001-16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	COBRE CORPO ADULTO C/ZIPER	UNIDADE	1350	11,60	15.660,00
10	COLETOR DE URINA 1.200 ML - DESCARTÁVEL	FRASCO	3000	4,60	13.800,00
11	ESPARADRAPO - 10 cm X 4,5 M	ROLO	9000	10,749	96.741,00
19	LUVA ESTERIL DESCARTAVEL N. 7.0	PAR	20000	1,448	28.960,00
20	LUVA ESTERIL DESCARTAVEL N. 7.5	PAR	25000	1,928	48.200,00
21	LUVA ESTERIL DESCARTAVEL N. 8.0	PAR	20000	2,30	46.000,00
22	LUVA ESTERIL DESCARTAVEL N. 8.5	PAR	15000	1,97	29.550,00
25	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA PARA GELADEIRA	UNIDADE	100	154,00	15.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 294.311,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento da solicitação e autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

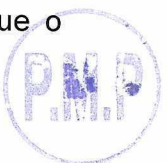
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

GILBERTO
MEDEIROS DE
OLIVEIRA:741151
46753

Assinado de forma digital
por GILBERTO MEDEIROS
DE
OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2023.11.09
13:46:48 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.09 12:32:39 -03'00'





DELCA/NURP
Processo nº: 17226/23
Folha nº: 819
Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

GILBERTO
MEDEIROS DE
OLIVEIRA:741151
46753


Assinado de forma digital
por GILBERTO MEDEIROS
DE
OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2023.11.09
13:47:06 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662
715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.09 12:33:24 -03'00'





DELCA/NURP
Processo n°: 17224/23
Folha n°: 820

Assinatura/Matrícula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 233447 e CPF nº 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves Fernandes, Matrícula nº 4122, CPF nº 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35, 1500.99; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fonte 1600.40 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.09 12:33:54 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



GILBERTO MEDEIROS DE
OLIVEIRA:74115146753

Assinado de forma digital por GILBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA:74115146753
Dados: 2023.11.09 13:47:33 -03'00'

SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Beneficiária

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1504/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2023

Processo n.º 17226/2023 – Pregão Eletrônico n.º 135/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 8.978,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Almotolia plástica 250 ml escura	UN	1000	3,26	3.260,00
2	Almotolia plástica 250 ml clara	UN	1000	3,31	3.310,00
9	Colutor de urina (de 50/80 ml) estéril – ctampa rosqueável 5600	UN	0,432	408,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1513/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2023, livro D-46, fls. 39/43. Processo Administrativo n.º 44788/2023. Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços para suporte técnico ao setor de arrecadação, disponibilizando profissionais com conhecimento de legislação tributária, coleta de dados, software de apoio para recuperação fiscal, atendimento aos contribuintes, ajuste de cadastro, visando a recuperação de créditos e incremento de arrecadação de receita tributária. Prazo: 12 meses, a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 3.949.577,28. Programa de Trabalho n.º 15.01.04.129.2018.1007.3390.40.02, fonte 1.500.99 e nota empenho n.º 2391/23, da Secretaria

de Fazenda. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1514/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro F-99, fls. 154/156. Processo Administrativo n.º 15607/2023. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, pela Construção de Empreendimento Imobiliário composto por 40 casas no Bairro Quarteirão Brasileiro, Petrópolis/RJ. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1515/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2023, livro F-99, fls. 157/159. Processo Administrativo n.º 15628/2023. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 e na Lei Municipal n.º 7.140 de 20 de dezembro de 2013, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, pela construção de Empreendimento Imobiliário composto por 13 blocos, totalizando 328 unidades residenciais, no bairro Samambaia, Petrópolis/RJ. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1516/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2023, livro F-99, fls. 160/162. Processo Administrativo n.º 15629/2023. Termo de Compromisso e Responsabilidade para Concessão de Benefícios Fiscais e Estímulos Econômicos com base na Lei Municipal n.º 8.153 de 29 de julho de 2021 entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SCOPO EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, pela Construção de Empreendimento Imobiliário composto por 88 casas, no Bairro Carangola, Petrópolis/RJ. Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1520/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro F-99, fls. 163/164. Processo Administrativo n.º 50393/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis e C.S BASTIAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados de monitoramento de recalque executado no Bloco 10, localizado no Conjunto Habitacional da Posse – Estrada Silveira da Motta – Posse – Petrópolis – RJ. O valor é de R\$ 15.352,36. O Programa de Trabalho n.º 20.01.16.482.2007.2026.3390.39.99, fonte n.º 2.705.00 e nota de empenho n.º 2407/2023, da Secretaria de Assistência Social. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1530/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 426/2023

Processo n.º 17226/2023 – Pregão Eletrônico n.º 135/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ÁREAS TÉCNICAS, SAMU, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, PSLs E HMNSE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 294.311,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	Colore corpo adulto c/ziper	UN	1350	11,60	15.660,00
10	Coletor de urina 1.200 ml – descartável – FRS	FRS	3000	4,60	13.800,00
11	ESPARADRAPO – 10 cm X 4,5 M	RL	9000	10,749	96.741,00
19	Luva estéril descartável n. 7.0	PAR	20000	1,448	28.960,00
20	Luva estéril descartável n. 7.5	PAR	25000	1,928	48.200,00
21	Luva estéril descartável n. 8.0	PAR	20000	2,30	46.000,00
22	Luva estéril descartável n. 8.5	PAR	15000	1,97	29.550,00
25	TermôM máxima e mínima p/geladeira	UN	100	154,00	15.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1537/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 430/2023

Processo n.º 6305/2023 – Pregão Presencial n.º 054/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS E PRODUÇÃO RELACIONADAS A SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA E ÁUDIO VISUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISPETRO E O CERIMONIAL DO GABINETE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Instituto Municipal de Cultura, Secretaria de Turismo – TURISPETRO e o Cerimonial do Gabinete. Beneficiária da Ata: IMPERIAL SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.143.874/0001-78. Valor Estimado: R\$ 863.362,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
LOTE 01 – SONORIZAÇÃO					
1	Sonorização de pequeno porte – tipo 1	DIA	1.210,30	60,515	60.515,00
2	Sonorização de pequeno porte – tipo 2	DIA	1.592,50	79,625	79.625,00
3	Sonorização de médio porte	DIA	2.487,49	74,624	74.624,70
4	Sonorização de grande porte	DIA	3.471,65	52,074	52.074,75
5	Sonorização de grande porte com fly	DIA	5.028,943	75,434	75.434,15
6	Carro de som	H	1.534,08	122,726	122.726,40
Total do Lote 01: R\$ 465.000,00					
LOTE 02 – ILUMINAÇÃO					
7	Iluminação de pequeno porte – tipo 1	DIA	1.009,39	20,187	20.187,80
8	Iluminação de pequeno porte – tipo 2	DIA	2.104,69	84,187	84.187,60
9	Iluminação de médio porte	DIA	2.181,82	65,454	65.454,60
10	Iluminação de grande porte	DIA	2.905,6665	87,170	87.170,00
Total do Lote 02: R\$ 257.000,00					
LOTE 03 – GERADORES DE ENERGIA					
11	Gerador blimpado 150 kva	DIA	1.540,17	123,213	123.213,60
12	Eletricista	DIA	181,49	18,149	18.149,00
Total do Lote 03: R\$ 141.362,60					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1538/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 431/2023

Processo n.º 6305/2023 – Pregão Presencial n.º 054/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

